

PL 0168-205

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo proibir, no âmbito do Município de São Paulo, a reutilização de garrafas do tipo "Pet" para o comércio de produtos de limpeza.

Não existe na cidade fiscalização efetiva contra os vendedores de produtos clandestinos de limpeza. Esse tipo de comércio se prolifera a cada dia nas regiões periféricas. Mais, sem qualquer controle, as crianças acabam se tornando alvos em potencial para acidentes domésticos graves.

Produtos de limpeza são chamados de saneantes. A agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA) tem uma legislação que determina quais são as regras para fabricação, embalagem e venda desse material.

No caso da soda cáustica, por exemplo, a embalagem deve conter tarja com a caveira especificando a gravidade, e ter um dispositivo de segurança que as crianças não consigam abrir.

O problema se complica com a venda nos caminhões, peruas e vans, por toda a periferia da cidade.

Com este projeto, estaremos contribuindo para inibir o comércio clandestino, economizando o gasto de saúde pública, e principalmente preservando a integridade física das nossas crianças.